



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.021213/2016-99  
Rubrica \_\_\_\_\_

Teresina Piauí, 20 de Setembro de 2019.

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

### ESCLARECIMENTO:

Bom Dia,

Venho através deste solicitar alguns esclarecimentos a respeito da Chamada Pública Nº 01/2019.

1 - Com relação aos itens a serem fornecidos pelo agricultores, gostaríamos de verificar/sugerir que o cheiro verde e o couve tenham como unidade de medida não Kg e sim mói, maço ou parelha.

2 - Com relação a emissão de notas fiscais, gostaríamos de argumentar com a UFPI, que tal exigência onera os custos de produção e gera mais dificuldades para o agricultor familiar. Diante do exposto vimos sugerir que as entregas durante a semana, sejam controladas mediante a emissão de recido, ficando a emissão da nota fiscal para o final do mês;

Por último gostaríamos de saber qual a previsão para a aquisição dos produtos, para que possamos iniciar o planejando nossa produção?

Desde já muito obrigada pela sua atenção.

Liz Elizabeth de Carvalho Meireles  
Diretora da Agricultura Familiar - DAF/SDR

### RESPOSTA:

Boa tarde!

Ao cumprimentá-los e em atenção à demanda de esclarecimentos sobre a chamada pública - Edital 01, vimos informar os seguintes:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.021213/2016-99  
Rubrica \_\_\_\_\_


1 - sobre a unidade de fornecimento dos itens cheiro verde e couve manteiga, estas podem ser alteradas para molho (couve) ou parelha grande (cheiro verde);

2 - sobre os controles das entregas de mercadorias (diárias ou semanais) ser feito mediante recibo, e a emissão de nota fiscal com o total mensal, no nosso serviço, não temos nenhuma objeção;

3 - sobre o início do fornecimento, poderá iniciar logo após o encerramento do processo e emissão dos empenhos. As entregas serão feitas pelo fornecedor tradicional (até 70%) e pelo agricultor familiar (30%). As quantidades serão grandes até o final do período letivo, em meados e dezembro. Nos meses seguintes, até março, as demandas reduzem cerca de 60% em relação aos meses do período letivo.

Att.

Jaudimar Vieira M Menêzes  
Nutricionista RU - Teresina  
Coordenadora CND/PRAEC

  
Layzianna Maria Santos Lima  
Pres. da Comissão de Licitação  
UFPI/CPL/PRAD  
STAPE: 1655008